

EDITAL

O Conselho Científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sob proposta da Comissão Científica do curso de Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas, procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão ao ano letivo de 2020/2021:

Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas 2020/2021

O ciclo de estudos do Mestrado em Ciências Biofarmacêuticas tem a duração de 2 anos letivos, organizados em 4 semestres.

O Curso alarga o conceito clássico de Ciências Biofarmacêuticas, proporcionando formação específica nos diversos domínios da biologia aplicada às ciências farmacêuticas, essencial para a compreensão dos mecanismos moleculares de doença e para descoberta de potenciais alvos terapêuticos, através de aulas teóricas participadas, aulas teórico-práticas, aulas laboratoriais e orientação tutorial. Prepara investigadores criativos e independentes, bem como profissionais conhecedores, estimulando o debate de tópicos atuais e a utilização de tecnologias experimentais avançadas. A abrangência deste Curso impõe a abertura ao exterior, através da participação de docentes e investigadores de outras instituições, nacionais e estrangeiras, bem como de profissionais da indústria farmacêutica e de biotecnologia, através de colaborações externas. Também a colaboração com o Instituto de Investigação do Medicamento (iMed.ULisboa), na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, unidade de investigação FCT, representa uma mais-valia.

A estrutura do Curso em módulos opcionais, à exceção das unidades curriculares obrigatórias de Escrita e Comunicação Científica e Design Experimental de Investigação e Inovação, permite que o aluno faça um percurso individualizado, de acordo com os seus objetivos. A aprendizagem será, neste contexto, claramente direcionada para o trabalho de investigação, sob acompanhamento tutorial, de acordo com as orientações do Processo de Bolonha, com base na vasta experiência científico-pedagógica dos docentes e investigadores envolvidos.

1. Número de vagas

Estudantes nacionais e da União Europeia: 27 vagas;

Estudantes internacionais: 5 vagas.

2. Idioma

Caso seja admitido algum candidato não falante de língua portuguesa, as aulas são lecionadas em língua inglesa. Os conteúdos e os materiais estão frequentemente em língua inglesa.

3. Condições de admissão

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida ou Biotecnologia;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida ou Biotecnologia;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências da Vida ou Biotecnologia, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Farmácia.

4. Processo de candidatura

- **4.1** A candidatura é submetida, exclusivamente, através da plataforma de candidaturas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponível em www.ff.ulisboa.pt.
- **4.2** Os candidatos devem formalizar a sua candidatura com os seguintes documentos:
 - a) Carta de Motivação máx. 1 página A4;
 - b) Curriculum Vitae atualizado;
 - c) Documentos comprovativos da posse do grau de licenciado ou de grau académico equivalente, com indicação da nota final¹²;

¹ Os Diplomados por uma Instituição de Ensino Superior Estrangeira devem apresentar um documento comprovativo da posse do grau legalmente reconhecido pelo Consulado de Portugal desse país ou pela <u>Apostila de Haia</u>. Sempre que o documento não for emitido em português ou inglês deve ser traduzido para um destes idiomas.

- d) Fotocópia do documento de identificação, para validação de dados pessoais, e Fotografia a cores;
- e) <u>Declaração, sob compromisso de honra</u>, no caso de estudante internacional.
- **4.3** São considerados estudantes internacionais, de acordo com o <u>Estatuto do Estudante</u> <u>Internacional</u>:
 - Os candidatos que n\u00e3o tenham nacionalidade portuguesa;
 - Os candidatos que n\u00e3o sejam nacionais de um Estado membro da Uni\u00e3o Europeia;
 - Os candidatos que n\u00e3o sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da Uni\u00e3o Europeia;
 - Os candidatos que n\u00e3o residam legalmente em Portugal h\u00e1 mais de dois anos, de forma ininterrupta, contados at\u00e0 ao dia 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior;
 - Os candidatos que não beneficiem do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional assinado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

Todos os documentos devem ser anexados, em formato PDF, na plataforma de candidaturas. Caso algum dos documentos obrigatórios esteja repartido em vários ficheiros, os mesmos devem ser compilados num único ficheiro ZIP.

5. Critérios de Seleção e de Seriação

- **5.1** O processo de seleção e seriação dos candidatos efetuada com base nos seguintes critérios:
 - a) Classificação do grau académico de que são titulares e adequação ao programa do curso;
 - b) Avaliação curricular;
 - c) Poderá ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do ciclo de estudos entender necessário.

² Caso o candidato ainda não tenha terminado o curso ou não esteja na posse do documento de conclusão, no ato de candidatura, deve indicar o curso que está a terminar ou que já concluiu. No processo de candidatura deve carregar um Certificado de Unidades Curriculares Aprovadas e na Carta de Motivação deve mencionar que está a concluir um curso e a data prevista para a conclusão.

O comprovativo de conclusão do grau, assim como a respetiva classificação, são fatores tidos em consideração na avaliação do candidato para efeitos de seriação e de ordenação, podendo a ausência destes elementos ser um critério de exclusão. Se a Comissão Científica assim o entender, a seriação destes candidatos poderá ser efetuada juntamente com a seriação dos candidatos da 2ª fase. Em caso de admissão a mesma fica sempre condicionada até à entrega do certificado de conclusão.

5.2 Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas no n.º 3 serão colocados por ordem alfabética.

6. Prazos

1^a Fase

Período de candidatura – 1 de junho a 15 de julho de 2020 Divulgação de resultados – 24 de julho de 2020 Matrícula e inscrição – 27 a 30 de julho de 2020

2^a Fase

Período de candidatura – 1 de agosto a 3 de setembro de 2020 Divulgação de resultados – 10 de setembro de 2020 Matrícula e inscrição – 16 a 18 de setembro de 2020

Prazo para reclamações – até 10 dias após a divulgação dos resultados Início das aulas – setembro de 2020

7. Emolumentos e Propinas

- **7.1** O emolumento a pagar pela candidatura é de 75€, não havendo lugar à sua devolução caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.
- **7.2** O valor da propina para o <u>estudante nacional</u> para o ano letivo de 2020/2021 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:
 - a) 1.500€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
 - b) 1.750€ para o 2º ano do curso.
- **7.3** O valor de propina para o <u>estudante internacional</u> para o ano letivo de 2020/2021 foi fixado pelo Conselho Geral da ULisboa em:
 - a) 3.250€ para o 1º ano do curso (componente curricular);
 - b) 3.750€ para o 2º ano do curso.
- 7.4 Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no início do ano letivo.
- **7.5** Para mais informações, deve consultar os <u>Despachos de Propinas publicados no site</u> <u>da Faculdade de Farmácia</u>.

8. Horário e local de formação

O horário de funcionamento é pós-laboral, de segunda-feira a sexta-feira, das 17h00 até às 20h00. As aulas terão lugar na Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. O projeto de investigação conducente à dissertação será realizado na Faculdade de Farmácia e/ou em laboratórios nacionais/estrangeiros, reconhecidos pela Comissão Científica do Mestrado, com a coorientação de um docente interno.

9. Disposições Finais

- **9.1** Nos termos das disposições legais em vigor, os candidatos admitidos poderão requerer a creditação da sua formação anterior;
- **9.2** Caso o mestrado não atinja o número mínimo de alunos exigido para poder funcionar, será devolvido aos candidatos o emolumento pago no ato da candidatura.

Lisboa, 7 de maio de 2020

A Diretora,

(Professora Doutora Matilde Fonseca e Castro)